

necessidades do tributo com o inte-
resse publico de conformidade
com a obrigaçao segundo do ter-
mo que assignaras perante a
Camara Municipal; ao qual
que os embaracos de que trata
este quesito sao os indicados na
resposta ao primeiro; despidendo
commissoes de incluir no nu-
mero d'elles os rezos que ja exis-
tem feitos ao longo do tributo, e
que se tornam necessarios para
encouramento das agoas, nos lugaa-
res em que ellas se ajuntam so-
bre o leito do tributo, por julgar
que elles nao prejudicam o
transito dos vehiculos, devendo
entretanto os emprezarios man-
dal-os fazer com perfeicão de
este o parecer da commissoes em
resposta aos quesitos que por
se foram propostos no officio
que vieram juntos os papeis que
ora sao devolvidos - Des. f.º
o N.º 1.º Porto Alegre 29 de Novem-
bro de 1864. Manoel Bruno
J.º Joao Marcellino de Souza
Gonzaga, Presidente do Prov.
Luiz Manoel Martins de Albuquerque
Maj.º do Corp.º de Engenharia -
Antonia Augusto de Arruda
Capitão do Corp.º de Engenharia
Antonio Mascarenhas Telles